



LEI Nº. 3.618 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro São Geraldo, inscrita no CNPJ nº 02.800.223/0001-69.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 22 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

